



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 0105/2013, de 18 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre o lançamento do Edital  
Nº 013/2013 – Mostra Premiada de  
Música.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Edital Nº 013/2013 – FCP, que trata da Mostra Premiada de Música, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014, em Palmas – TO.

**Art. 2º** As inscrições para participar da Mostra Premiada de Música estarão abertas no período de 19 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 e os interessados deverão acessar o Edital completo, contendo as condições de participação, objetivos, processo de avaliação, ficha de inscrição e demais anexos, no endereço eletrônico: **[portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois e treze.

**LUIZ CARLOS TEIXEIRA**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
**EDITAL N.º 013/2013 – MOSTRA PREMIADA DE MÚSICA**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital da *Mostra Premiada de Música*, que será realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014, em local a ser definido.

## **APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

A ***Mostra Premiada de Música*** consistirá em uma mostra competitiva (aberta a qualquer estilo) em que músicos residentes no estado do Tocantins poderão apresentar publicamente seus **trabalhos musicais inéditos**.

O processo de realização do evento se dará em 04 etapas:

- a) Fase de Inscrição;
- b) Fase de Curadoria;
- c) Fase Eliminatória; e
- d) Fase Final.

A *Mostra Premiada de Música* tem como objetivos:

- a) Valorizar a produção da música brasileira no âmbito estadual, nas suas diversas vertentes experimentais e mercadológicas;
- b) Promover a difusão de todos os ritmos e estilos da música tocantinense;
- c) Incentivar a produção musical local;
- d) Valorizar iniciativas de compositores, letristas, intérpretes e instrumentistas consagrados e emergentes do estado do Tocantins.
- e) Estimular a iniciação artística a nível estudantil.

## **1. DA ORGANIZAÇÃO**

**1.1.** A *Mostra Premiada de Música* é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas - FCP.

## **2. DAS MODALIDADES, ETAPAS E DATAS**

**2.1.** A *Mostra Premiada de Música* terá as seguintes modalidades:

- a) Mostra Estudantil;
- b) Mostra Profissional.

**2.1.1.** A **Mostra Estudantil** será realizada em 04 etapas:

**a) Inscrição:** Acontecerá de 19 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

**b) Curadoria:** De 10 a 15 de março de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 10 (dez) melhores propostas para a Fase Eliminatória da *Mostra Premiada de Música*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**c) Fase Eliminatória:** Será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2014, com a apresentação dos 10 proponentes selecionados. Os 03 (três) proponentes que obtiverem as maiores pontuações estarão classificados para a Fase Final.

**d) Fase Final:** Será realizada no dia 27 de abril de 2014, quando os 03 (três) finalistas disputarão as premiações da *Mostra Premiada de Música*.

**2.1.2. A Mostra Profissional** será realizada em 04 (quatro) etapas:

**a) Inscrição:** Acontecerá de 19 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

**b) Curadoria:** De 10 a 15 de março de 2014, o material inscrito passará por uma curadoria responsável pela habilitação das 20 (vinte) melhores propostas para a Fase Eliminatória da *Mostra Premiada de Música*.

**c) Fase Eliminatória:** Será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2014, com a apresentação dos 20 proponentes selecionados. Os 06 (seis) proponentes que obtiverem a maior pontuação estarão classificados para a “Fase Final”.

**d) Fase Final:** Será realizada no dia 27 de abril de 2014, quando os 06 (seis) finalistas disputarão as premiações da *Mostra Premiada de Música*.

**2.2.** A listagem dos proponentes selecionados pela Comissão Curadora será divulgada na sede da FCP, no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP ([portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)) entre os dias 17 e 21 de março de 2014.

**2.3.** A ordem das apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP ([portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)) em até 03 (três) dias antes do início da *Mostra Premiada de Música*.

**2.4.** A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem das apresentações na Fase Final acontecerão, respectivamente, no dia 27 de abril de 2014, às 18 horas. A lista nominal com a ordem de apresentação será afixada em placar na portaria da FCP e no local do evento.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis na página da Fundação Cultural de Palmas, no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**3.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 19 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, por correio (sedex) ou protocoladas na sede da FCP, das 14 às 18h.

**3.3.** Os interessados em se inscrever na *Mostra Premiada de Música* deverão estar necessariamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC ([sniic.cultura.gov.br/](http://sniic.cultura.gov.br/)).

**3.3.1.** A FCP estará à disposição para eventuais orientações acerca do referido cadastro.

**3.4.** Em caso de inscrições via correio (sedex), a documentação deverá ser postada até o dia 28 de fevereiro de 2014.

**3.4.1.** O prazo limite para a chegada da documentação, via correio (sedex), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 05 (cinco) dias úteis após o término da data final de inscrições.

**3.4.2.** Para fins de efetivação da inscrição via correio (sedex), será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios.

**3.4.3.** Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas na sede da FCP.

**3.5.** A inscrição realizada com ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital ou postada fora da data limite estipulada (28/02/2014), não será efetivada.

**3.6.** Endereço para envio:

**MOSTRA PREMIADA DE MÚSICA DE PALMAS** (*especificar modalidade*)

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, APM s/n, CEP 77.016-524, Palmas – TO.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

**a)** Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (anexos I e II);

**b)** Declarações / Autorizações (anexos III, IV, V e VI):

- 1. Termo de autorização de uso de som e imagem (cada um dos integrantes do projeto a ser inscrito deverá preencher e assinar a autorização);
- 2. Cessão de uso de obra autoral inédita em favor da FCP;
- 3. Cessão de uso de obra autoral inédita em favor do proponente (quando o proponente não for o autor das composições);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

- 4. Termo de autorização de pais ou responsáveis (para participantes menores de idade).

**c)** 02 (duas) cópias das músicas gravadas em CD ou DVD, nos formatos WAV ou MP3, com, no mínimo, o registro da voz e violão ou voz e piano (o disco com a gravação deverá estar identificado com o nome das composições inscritas);

**d)** 05 (cinco) cópias da letra de cada composição, impressas em papel branco A4, tinta preta, com fonte Arial, tamanho 14, assinadas pelo proponente;

**e)** 02 (dois) CDs com o registro da letra da composição digitalizada em formato DOC, fonte Arial, tamanho 14;

**f)** Cópias dos seguintes documentos (do proponente e participantes): 1 - Carteira de Identidade; 2 - CPF; 3 - Comprovante de conta corrente; 4 - Declaração de regularidade de matrícula (este último é exigido exclusivamente para proponentes da Mostra Estudantil);

**g)** Comprovação de residência e domicílio do proponente e participantes do projeto (compositor, intérpretes, músicos) há, no mínimo, 02 (dois) anos no estado do Tocantins, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação, histórico escolar, carteira de trabalho, entre outros).

**h)** Comprovante de cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do proponente e participantes.

**4.1.1.** As assinaturas na ficha de inscrição e nas declarações e autorizações deverão constar firma reconhecida em cartório.

**4.1.2.** As cópias exigidas nos itens 'f' e 'g' deverão estar autenticadas em cartório.

**4.1.2.1.** Em caso de inscrições protocoladas diretamente na sede da FCP, quando o proponente apresentar todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado das autenticações em cartório.

**4.1.3.** Com relação às letras 'c' e 'e', CDs e DVDs que apresentarem vícios de gravação, que impossibilitem sua audição e/ou visualização, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.

**4.1.4.** Todo o material referente à inscrição do proponente deverá ser encaminhado em envelope único e lacrado.

**4.1.4.1.** A documentação deverá estar encadernada visando o não extravio de documentos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A avaliação técnica, a ser realizada pela **Comissão Curadora**, levará em consideração os seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

- a) Musicalidade;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade.

**5.2.** Os critérios que serão considerados na avaliação da **Comissão Julgadora** serão:

**I - Música:**

- a) Melodia;
- b) Harmonia;
- c) Letra.

**II - Intérprete:**

- a) Dicção;
- b) Afinação;
- c) Presença de Palco;
- d) Figurino.

**III - Instrumentista:**

- a) Execução;
- b) Presença de Palco.

**6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Na modalidade **Mostra Profissional** ficam estabelecidas as seguintes premiações:

- a) 1º Lugar: 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) 2º Lugar: 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) Melhor instrumentista: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**6.2.** Na modalidade **Mostra Estudantil** ficam estabelecidas as seguintes premiações:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil) reais;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) Melhor Instrumentista: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**6.3.** Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplica-se a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

**6.4.** O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio à Cultura. Funcional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

13.392.0031.2556; Ação: Promoção de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 001000199.

**6.5.** Os prêmios serão pagos aos vencedores, na figura dos seus **Proponentes** inscritos na *Mostra Premiada de Música*, exceto quando se tratar das premiações para Melhor Intérprete e Melhor Instrumentista, em ambas as modalidades (Mostra Profissional e Mostra Estudantil).

**6.5.1.** Os pagamentos serão realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município, levando-se em conta ainda a **disponibilidade orçamentária da FCP**.

**6.5.2.** Os pagamentos em questão serão efetuados na(s) conta(s) corrente(s) do **Proponente** e, quando for o caso, do **Intérprete** ou do **Instrumentista**, informadas na ficha de inscrição da *Mostra Premiada de Música*.

**6.5.2.1.** Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

**6.5.3.** Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será feito aos pais, tutores ou responsáveis legais, que assinaram a ficha de inscrição do menor.

**6.6** O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implica no cancelamento do pagamento.

**6.7.** Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar, no mínimo, duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

**6.7.1.** Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações da referida contrapartida.

## **7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação da *Mostra Premiada de Música*.

**7.2.** Para analisar e habilitar as composições aptas a participarem da *Mostra Premiada de Música*, a FCP elegerá uma **Comissão Curadora**, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

**7.3.** A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 20 (vinte) participantes que concorrerão na Fase Eliminatória da modalidade Mostra Profissional e os 10 (dez) participantes da modalidade Mostra Estudantil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**7.4.** Para o processo de avaliação das apresentações nas Mostras Profissional e Estudantil, a FCP formará uma **Comissão Julgadora** composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

**7.5.** Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores nas modalidades Profissional e Estudantil da *Mostra Premiada de Música*.

**7.6.** As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.

**7.7.** Cada um dos jurados deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

**7.7.1.** Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

**7.8.** Os 06 (seis) concorrentes da Mostra Profissional e os 03 (três) concorrentes da Mostra Estudantil que obtiverem as maiores pontuações na Fase Eliminatória, estarão automaticamente classificados para a Fase Final.

**7.9.** Só concorrerão ao prêmio de Melhor Intérprete e Melhor Instrumentista os finalistas da *Mostra Premiada de Música*.

**7.10.** Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.

**7.10.1.** Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

**7.11.** As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são irrevogáveis e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

## **8. DAS REGRAS GERAIS**

**8.1.** Todos os envolvidos no projeto inscrito (compositores, intérpretes ou músicos convidados) deverão comprovar residência e domicílio fixo no estado do Tocantins há, no mínimo, 02 (dois) anos.

**8.1.1.** Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada de domicílio no estado do Tocantins.

**8.2.** Para a Mostra Profissional o proponente deverá inscrever **obrigatoriamente** 05 (cinco) canções. Para a Mostra Estudantil deverá inscrever **obrigatoriamente** 03 (três) canções.

**8.2.1.** Para a Fase Eliminatória da Mostra Profissional, o proponente se classificará com as 03 (três) composições inscritas que obtiveram as maiores pontuações na Fase de Curadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**8.2.2.** Em relação à Mostra Estudantil, o proponente se classificará, na Fase de Curadoria, com as 03 (três) composições inscritas.

**8.2.3.** As composições serão apresentadas conforme item 11 deste Edital.

**8.3.** As composições inscritas deverão ser inéditas, ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos, e ter letras predominantemente em língua portuguesa.

**8.4.** Entende-se por **composição inédita** toda obra que não tenha sido veiculada em áudio e/ou vídeo em quaisquer meios de comunicação e que não tenham sido premiadas em concursos/festivais/mostras.

**8.5.** Caso algum trabalho inscrito seja identificado com aspectos materiais e/ou artísticos de apropriação criativa indébita ou de plágio, este deverá ser objeto de denúncia qualificada, que poderá levar à desclassificação do proponente, uma vez que se consolide prova formal e haja deferimento por parte da FCP, conforme item 12.4 deste edital.

**8.6.** Uma vez realizada a inscrição na *Mostra Premiada de Música*, o(s) intérprete(s), compositor(es) e/ou músico(s) convidado(s) classificado(s) cederá(ão) automaticamente, à FCP, os direitos de uso de imagem e som concernentes à participação no evento.

**8.6.1.** A cessão de direitos concedida à FCP se limita, tão somente, a seu uso institucional e sem fins lucrativos.

**8.7.** Ao se inscrever na *Mostra Premiada de Música*, o proponente (compositor/intérprete) isentará a FCP do pagamento das taxas do ECAD.

**8.8.** Um compositor/intérprete só poderá concorrer no certame em apenas uma das modalidades (Profissional ou Estudantil).

**8.8.1.** Um compositor/intérprete da modalidade Profissional, só poderá concorrer com apenas 05 (cinco) músicas inéditas, não importando o gênero musical.

**8.8.2.** Um compositor/intérprete da modalidade Estudantil, só poderá concorrer com apenas 03 (três) músicas inéditas, não importando o gênero musical.

**8.9.** Um proponente intérprete só poderá propor inscrição no certame com o repertório exclusivo de um único compositor, não importando o gênero musical.

**8.10.** Um proponente compositor só poderá propor inscrição no certame com o repertório exclusivo de sua autoria, não importando o gênero musical.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**8.11.** O proponente, quando compositor, e se for o caso, deverá, no ato da inscrição, indicar o(s) seu(s) intérprete(s) (anexo II), que ficará(ão) proibido(s) de integrar(em) projetos de outros proponentes.

**8.12.** Será permitida a utilização/manipulação de *sampler* apenas para acompanhamento da banda base.

**8.13.** Estará vetado o uso de *playback* nos ensaios e apresentações das composições do certame.

**8.14.** Só será permitido o uso de *backing vocals* se estes forem disponibilizados pela FCP.

**8.15.** O inscrito que infringir qualquer uma das regras supracitadas estará automaticamente desclassificado do certame.

## **9. DA PRODUÇÃO MUSICAL E ENSAIOS**

**9.1.** Será realizado, previamente, contato com os candidatos selecionados para agendamento da pré-produção.

**9.2.** Cada candidato terá uma hora e trinta minutos para ajustes do arranjo de suas músicas com os arranjadores da *Mostra Premiada de Música*.

**9.3.** Os ensaios com a banda base serão agendados. Cada concorrente terá 50 (cinquenta) minutos para ensaiar seu repertório.

**9.4.** Os horários estabelecidos pela FCP deverão ser cumpridos rigorosamente.

**9.4.1.** Ocorrendo atrasos, os participantes terão apenas o tempo complementar aos seus 50 (cinquenta) minutos para viabilizar o ensaio.

**9.4.2.** A ausência do candidato implicará na sua desclassificação sumária, não cabendo, a este, nenhum tipo de recurso.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INTÉRPRETES E MÚSICOS CONVIDADOS**

**10.1.** O proponente, quando for o caso, deverá inscrever seu(s) intérprete(e) e/ou músico(s) convidado(s) preenchendo também o Formulário de Inscrição de Integrantes (anexo II).

**10.2.** A inscrição de intérpretes estará limitada a apenas uma das categorias a seguir:

- a)** Intérprete solo;
- b)** Intérprete dupla;
- c)** Intérprete grupo (máximo de 06 componentes).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**10.2.1** Ao fazer a opção pela categoria 'Intérprete dupla' ou 'Intérprete grupo', fica terminantemente proibida a apresentação de um ou mais componentes, da dupla ou grupo, de forma individual.

**10.3.** O proponente poderá optar por:

**a)** Utilizar a banda base contratada pela Organização da *Mostra Premiada de Música*;

**b)** Convidar até 03 (três) músicos para integrarem a banda base em sua(s) apresentação(ões), sendo que os custos ocorrerão por sua total conta e responsabilidade.

**c)** Utilizar integralmente sua banda para execução de suas composições, desde que esta não ultrapasse 09 (nove) integrantes.

**10.4.** O(s) músico(s) convidado(s) deverá(ão) trazer seu(s) próprio(s) instrumento(s) para os ensaios e apresentações e será(ão) responsável(is) pela manutenção (cordas, pilha, bateria, baquetas, etc.) deste(s).

**10.5.** O músico que faltar a qualquer um dos ensaios estará vetado de integrar as apresentações.

**10.6.** A substituição de intérpretes ou músicos inscritos será permitida em casos especiais e devidamente justificada, desde que seja protocolado na Fundação Cultural de Palmas o requerimento com toda a documentação solicitada no item 4 deste edital, em até 10 (dez) dias de antecedência da apresentação oficial.

**10.6.1.** A substituição referida acima, quando solicitada em tempo e hora, dependerá ainda do deferimento da FCP.

**10.6.2.** Intérpretes que já tenham feito inscrições em projetos não classificados na Fase de Curadoria estarão vetados de serem substituídos.

**10.6.3.** Em caso do deferimento da substituição, a FCP não autorizará, no entanto, nenhuma alteração de arranjos, tonalidades e ritmos pré-estabelecidos ou ensaiados.

## **11. DAS APRESENTAÇÕES**

**11.1.** A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará aos participantes da *Mostra Premiada de Música* uma banda base, sob a coordenação de um diretor musical, com os seguintes instrumentos: bateria, baixo, guitarra, teclado, percussão e violão (aço ou nylon).

**11.2.** Os projetos classificados na Fase de Curadoria estarão proibidos de alterar tom, tempo e ritmo original das composições, prevalecendo sempre o contido no material inscrito ou o arranjo produzido pela banda base.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**11.3.** Composições que, por motivos operacionais, exijam produção de palco específica, ficarão excluídas do sorteio (citado no item 2 – Das Modalidades, Etapas e Datas), e serão escaladas para a apresentação de abertura.

**11.3.1.** O proponente que se adequar ao item anterior, deverá informar na ficha de inscrição as suas necessidades técnicas específicas, que poderão ou não ser deferidas pela FCP.

**11.4.** Os horários de apresentações da *Mostra Premiada de Música* serão divulgados na sede da FCP e no *site* da instituição ([portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)).

**11.5.** Ao ser chamado ao palco, o participante terá tolerância máxima de 03 (três) minutos para o início de sua apresentação.

**11.5.1.** Findado o prazo de tolerância, o participante estará automaticamente desclassificado do certame.

**11.6.** Na Fase Eliminatória (das modalidades Profissional e Estudantil) o participante apresentará inicialmente 02 (duas) canções, escolhidas a critério da Comissão Curadora.

**11.6.1.** Dentre as duas canções apresentadas na Fase Eliminatória, a que obtiver a maior pontuação será reapresentada na Fase Final, em caso de classificação do candidato.

**11.6.2.** Na Fase Final, o candidato classificado apresentará sua terceira canção (ainda não executada) e repetirá, como especificado acima, a canção que obteve maior pontuação na Fase Eliminatória.

**11.7.** No ato das apresentações (Fases Eliminatória e Final) o participante deverá executar as composições sem nenhum intervalo de tempo entre estas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Está vetada a participação de membros das Comissões Curadora e Julgadora e de funcionários da Fundação Cultural de Palmas na *Mostra Premiada de Música*.

**12.2. A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NA MOSTRA PREMIADA DE MÚSICA IMPLICARÁ NA ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, VALENDO COMO ADESÃO ESPONTÂNEA DE COMPOSITORES, INTÉRPRETES, INSTRUMENTISTAS E OUTROS QUE PARTICIPEM DESTA REALIZAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**12.3.** A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do inscrito para a Fase Eliminatória da *Mostra Premiada de Música*, o direito de uso de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para uso em peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

**12.4.** O candidato inscrito na *Mostra Premiada de Música*, em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, em ação regressiva, caso a Fundação Cultural de Palmas venha a ser objeto de processo judicial em razão de seu ato de plágio.

**12.5.** Não será disponibilizado qualquer tipo de ajuda de custo para proponentes classificados na *Mostra Premiada de Música*.

**12.6.** A FCP disponibilizará aos inscritos camarins coletivos, masculino e feminino.

**12.6.1.** É de responsabilidade dos participantes a guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, ou no local para onde o evento, porventura, venha a ser transferido.

**12.6.2.** A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos.

**12.7.** Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

**12.8.** Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou de seus responsáveis legais (citados no item anterior).

**12.9.** Os projetos não premiados por este edital não serão devolvidos aos proponentes. Eles poderão ser, a critério da FCP, descartados ou comporem os arquivos desta instituição.

**12.10.** Este Edital será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

**12.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2013.

**Luiz Carlos Teixeira**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas